



Número: **0819419-12.2019.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **20ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSELI SERAFIM DA SILVA VALDIVINO (AUTOR)	JOAO ROBERTO FERREIRA DAS NEVES (ADVOGADO)
PORTO SEGURO S/A (RÉU)	THIAGO MIRANDA GONCALVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) DANIEL RAMON DA SILVA (ADVOGADO) ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52279 986	10/01/2020 15:02	Petição	Petição
52279 988	10/01/2020 15:02	2612078_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_01	Outros documentos
52279 990	10/01/2020 15:02	2612078_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_02	Outros documentos
52279 991	10/01/2020 15:02	2612078_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_03	Outros documentos

Juntada de liquidação de pagamento.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08194191220198205001

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSELI SERAFIM DA SILVA VALDIVINO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR 5432/RN**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

NATAL, 23 de dezembro de 2019.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

~





Nº DA PARCELA	0	DATA DO DEPÓSITO	20/12/2019	AGÊNCIA (PREF / DV)	3795	Nº DA CONTA JUDICIAL	2100122455960
DATA DA GUIA	20/12/2019	Nº DO PROCESSO	08194191220198205001	TRIBUNAL	TRIBUNAL DE JUSTICA	TIPO DE JUSTIÇA	ESTADUAL
COMARCA	NATAL	ORGÃO/VARA	20 VARA CIVEL	DEPOSITANTE	RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	1697,66
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	Jurídico	CPF / CNPJ			
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	JOSELI SERAFIM DA SILVA VALDIVINO	TIPO DE PESSOA	Física	CPF / CNPJ	06798905480		
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	B7BE823844B94524						
CÓDIGO DE BARRAS							



**Cálculo de Atualização Monetária****Dados básicos informados para cálculo**

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 1.518,75
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Outubro/2018 a Outubro/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	30/5/2019 a 27/12/2019
Honorários (%)	1,5 %

Dados calculados

Fator de correção do período	365 dias	1,029236
Percentual correspondente	365 dias	2,923625 %
Valor corrigido para 1/10/2019	(=)	R\$ 1.563,15
Juros(211 dias-7,00000%)	(+)	R\$ 109,42
Sub Total	(=)	R\$ 1.672,57
Honorários (1,5%)	(+)	R\$ 25,09
Valor total	(=)	R\$ 1.697,66

Retornar Imprimir